



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e formação de servidores municipais por meio do Curso de Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 – Principais Inovações, na cidade de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida justifica-se na necessidade de capacitar os servidores do Município que trabalham diretamente com Licitações e afins, devida a obrigatoriedade de atualização frente a nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021). A lei antiga cairá em desuso decorridos dois anos da publicação da Nova Lei, destacando a opção de uso de qualquer uma delas no que couber durante esse período, diante disso, em agosto de 2023 já há a necessidade de adequação total à Nova Lei. Portanto, é imprescindível o preparo de tais servidores para atuarem no que concernem aos novos atos propostos por tal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A nova Lei de Licitações – Lei no 14.133/2021 – completou um ano de vigência. O período de convivência entre o regime anterior e o novo está passando muito rápido. Em breve, teremos a virada de chave definitiva para a nova Lei. Os agentes e equipes responsáveis pelas licitações precisam dedicar-se a estudos, discussões e capacitações sobre o novo regime das contratações públicas. São muitas e profundas alterações, originando novas polêmicas e várias controvérsias. Para este curso, escolhemos os assuntos mais importantes do planejamento e julgamento da licitação, da execução do contrato e do processo de contratação direta, destacando as principais novidades e mudanças. Esta capacitação permitirá o entendimento das principais alterações e novidades da Lei no 14.133/2021, a quem se aplica e os prazos de entrada em vigor, conhecer a nova Lei e preparar-se para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas, dominar polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações, às principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e à execução dos contratos administrativos, conhecer os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei, estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto. Com destaque aos seguintes conteúdos: Convivência dos regimes; Regulamentações da nova Lei, aplicação e eficácia; Atores dos processos de contratação pública e atribuições (agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissões, procuradoria jurídica, fiscais, gestor e autoridade); Parecer jurídico; Planejamento das contratações: governança, plano atual, ETP, TR; Pesquisa de preços e a IN no 65/2021; Pré-qualificação, amostra, certificação, indicação/vedação de marca

Documentos de habilitação; Contratação direta – Dispensa e inexigibilidade: principais hipóteses e instrução do processo; Publicidade e PNPC; Fases, procedimento, modalidades, critérios de julgamento e modos de disputa; Saneamento de vícios no julgamento; Contratos administrativos: formalização, contratação de remanescente, duração e prorrogação dos contratos, matriz de riscos e revisão, preclusão da revisão, reajuste e repactuação, extinção e aplicação de sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e formação de servidores municipais por meio do Curso de Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 – Principais Inovações, na cidade de Governador Edison Lobão/MA.	Inscrições	15	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.750,00

5. ENQUADRAMENTO

Artigo 25, inc. II, da lei 8.666/1993.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Acerca da efetiva exigência, a “ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.” possui atestado de capacidade técnica. O referido atestado foi fornecido uma vez que a prestadora de serviços “ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.” possui as seguintes características que o torna qualificado tecnicamente pela notória especialização no campo do objeto:

Capacitação baseada na mais moderna metodologia de controle público sendo realizada em formato de oficina com resolução dos problemas, sendo ministrada para grupos reduzidos de profissionais com orientação individualizada. Análise e solução das situações que interferem na condução do processo de compras públicas.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ: 39.972.842/0001-40, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

9. CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a efetividade do serviço prestado nas referidas datas do evento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

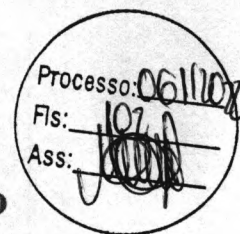
11.1 Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo de equipe técnica e equipamentos para desenvolver suas atividades no local a ser disponibilizado pela prefeitura.

11.2 A Contratada deverá observar rigorosamente a realização do programa e metodologia anunciados, bem como executar o treinamento com o profissional indicado no material, devendo, na hipótese de caso fortuito externo, comunicar à CONTRATANTE imediatamente a substituição.

11.3 A Contratada deverá encaminhar os certificados de conclusão para o endereço eletrônico governadoredisonlobao.ma@gmail.com ou entregá-lo diretamente ao participante do curso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



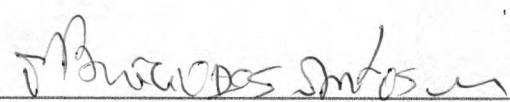
12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação deverá ser formalizada por meio de Inexigibilidade.

Gov. Edison Lobão/MA, em 22 de julho de 2022.


João Victor Castro Sobral
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **aprovo** o Termo de Referência e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Governador Edison Lobão/MA.


Fabrício dos Santos Silva
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Finanças
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021